TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Entidade Proponente Município de Cruzeiro do Sul			**C.N.P.J.** 87.297.990/0001-50	
Endereço Rua São Gabriel, nº 72, São Gabriel.				
Cidade Cruzeiro do Sul	**U.F.** RS	**C.E.P.** 95930-000	**DDD/Telefone** (51) 3764-11444	
Nome do Solicitante Mauro Rigoni Weiler			**Função** Secretário de Planejamento	
Telefone: 51 37641144		**E-mail:** engenharia3@cruzeiro.rs.gov.br		
Título do Projeto Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de ponte em concreto armado na localidade de Linha Nova, interior do Município de Cruzeiro do Sul/RS, vinculada ao processo REC-RS-4306205-20240510-01, Processo SEI nº 59053.015773/2024-01.			**Necessidade / Prazo de Entrega** Imediata / 6 meses	

2. APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de ponte em concreto armado na localidade de Linha Nova, interior do Município de Cruzeiro do Sul/RS, visando restabelecer a ligação viária interrompida em decorrência dos eventos climáticos extremos ocorridos em maio de 2024, garantindo segurança, mobilidade e melhores condições de trafegabilidade para moradores, produtores rurais, transporte escolar e veículos de emergência, conforme projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de reconstrução da ponte destruída pelos eventos climáticos extremos ocorridos em maio de 2024, os quais causaram severos danos à infraestrutura pública municipal. A obra é fundamental para garantir a mobilidade da população local, o acesso de veículos de emergência, transporte escolar, deslocamento de moradores e escoamento da produção agrícola. Além disso, a nova estrutura será executada em conformidade com critérios técnicos atualizados, visando maior resistência e segurança frente a futuros eventos hidrológicos extremos.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

A obra compreenderá, de forma resumida:

Serviços preliminares e mobilização de canteiro;
Demolições e remoções necessárias;
Escavações e fundações;
Execução da infraestrutura e mesoestrutura;
Execução da superestrutura em concreto armado;
Execução de laje/tabuleiro;
Guarda-corpos e dispositivos de segurança;
Aterros de cabeceiras e acessos;
Sinalização viária;
Limpeza final da obra.

Todos os serviços deverão seguir rigorosamente os projetos, memoriais descritivos, normas técnicas da ABNT, DNIT e demais legislações aplicáveis.

5. OBJETIVO GERAL

Executar a construção de ponte em concreto armado na localidade de Linha Nova, no Município de Cruzeiro do Sul/RS, restabelecendo a ligação viária afetada pelos eventos climáticos extremos ocorridos em maio de 2024, garantindo segurança estrutural, mobilidade, trafegabilidade e melhores condições de deslocamento para a população local.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS / METAS / RESULTADOS ESPERADOS/METODOLOGIA APLICADA

Como objetivos específicos, busca-se reconstruir integralmente a travessia sobre o Arroio Sampaio, assegurando condições adequadas para circulação de veículos leves, pesados, transporte escolar, produtores rurais e veículos de emergência. Pretende-se também aumentar a segurança hidráulica e estrutural da nova ponte, executando a obra em cota superior à anteriormente existente e utilizando soluções compatíveis com eventos climáticos extremos.

Os resultados esperados consistem no restabelecimento definitivo da ligação viária da comunidade de Linha Nova, redução dos riscos de isolamento da população em períodos de cheia, melhoria da infraestrutura pública municipal e garantia de maior durabilidade e resistência da estrutura executada.

A metodologia aplicada compreenderá a execução da obra conforme projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro aprovados, observando rigorosamente as normas técnicas vigentes. Os serviços envolverão mobilização de canteiro, escavações, fundações, infraestrutura, mesoestrutura, superestrutura em concreto armado, execução do tabuleiro da ponte, guarda-corpos, acessos, sinalização e limpeza final da obra, com fiscalização permanente da equipe técnica do Município.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Serviços preliminares, mobilização e canteiro	100%					
Limpeza, demolições e retirada de entulhos	100%					
Movimentação de solo e ensecadeiras	60%	40%				
Escavações e fundações (sapatas/blocos)	20%	50%	30%			
Vigas de fundação e infraestrutura		30%	50%	20%		
Pilares e mesoestrutura		20%	50%	30%		
Superestrutura – vigas principais			40%	60%		
Lajes/tabuleiro da ponte				40%	60%	
Guarda-corpos e sinalização					70%	30%
Limpeza final e desmobilização						100%

8. QUADRO DE RECURSOS JÁ EXISTENTES PARA O PROJETO

O Município de Cruzeiro do Sul/RS tem os recursos financeiros garantidos por meio de repasse da Defesa Civil Nacional / Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MDR, vinculados ao protocolo REC-RS-4306205-20240510-01, Processo SEI nº 59053.015773/2024-01. O projeto conta ainda com estrutura técnica municipal para acompanhamento, fiscalização e gerenciamento da execução da obra, composta por equipe de engenharia, planejamento e fiscalização contratual.

Além disso, o Município disponibilizará suporte operacional complementar, quando necessário, para execução de serviços auxiliares relacionados aos acessos, acompanhamento topográfico, fiscalização técnica e apoio administrativo durante a execução contratual.

9. PARCERIAS (se houver)

Não se aplica no momento.

10. PREVISÃO DE CONTINUIDADE DA SUSTENTABILIDADE DO PROJETO

A sustentabilidade do projeto está diretamente relacionada à durabilidade da estrutura proposta, executada em concreto armado e dimensionada conforme normas técnicas vigentes, visando elevada vida útil e maior resistência frente a eventos climáticos extremos. Após a conclusão da obra, a manutenção e conservação da ponte ficarão sob responsabilidade do Município de Cruzeiro do Sul/RS, por meio de suas equipes de infraestrutura e manutenção viária, garantindo o monitoramento periódico das condições estruturais, dos acessos e dos dispositivos de segurança.

A obra proporcionará benefícios permanentes à população local, assegurando continuidade da mobilidade, acesso a serviços públicos, transporte escolar, escoamento da produção agrícola e deslocamento seguro de moradores e veículos de emergência, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da comunidade atendida.

11. RECURSOS EXISTENTES PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO

Não se aplica.

12. ORÇAMENTO

O valor total estimado para execução da obra de construção da Ponte Linha Nova é de R$ 1.092.444,68, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos técnicos integrantes do presente processo. Os recursos são provenientes da Defesa Civil Nacional / Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MDR, vinculados ao protocolo REC-

RS-4306205-20240510-01, Processo SEI nº 59053.015773/2024-01.

O orçamento foi elaborado com base em referências técnicas oficiais, considerando os quantitativos previstos em projeto, custos de materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, mobilização, administração da obra e demais serviços necessários para execução completa do objeto.

13. VALOR TOTAL DO PROJETO E CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Valor estimado da contratação: R$ 1.092.444,68 (valor total constante da planilha orçamentária sintética). O recurso se dará através da Defesa Civil Nacional Protocolo: REC-RS-4306205-20240510-01 e SEI 59053.015773/2024-01.

13 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

13.1.1 – A licitante deverá comprovar capacidade técnico-operacional mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante e vinculado ao profissional registrado, devidamente registrado(s) perante o conselho profissional competente, quando exigível, que demonstre(m) a execução anterior de obra de engenharia compatível com o objeto da contratação.

13.1.2 – Considerando as características e a complexidade da obra objeto da contratação, a licitante deverá comprovar experiência anterior na execução de ponte, viaduto ou obra de arte especial destinada à transposição de curso d'água, via ou obstáculo semelhante, contemplando os principais elementos estruturais previstos no objeto, mediante comprovação dos seguintes quantitativos mínimos:

a) execução de tabuleiro de ponte em concreto, com área mínima de 75,63 m² (setenta e cinco vírgula sessenta e três metros quadrados);

b) execução de estruturas de concreto destinadas à execução de blocos, sapatas, vigas e/ou lajes de ponte, em quantitativo mínimo de 80,31 m³ (oitenta vírgula trinta e um metros cúbicos);

13.1.3 – Os quantitativos mínimos estabelecidos no item 13.1.2 correspondem a 50% (cinquenta por cento) dos itens de maior relevância para a execução do objeto, conforme projeto, orçamento e planilha orçamentária da contratação, observados os limites estabelecidos no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.4 – Os requisitos de qualificação técnico-operacional previstos nas alíneas "a", "b" deverão ser comprovados individualmente, mediante atestado que demonstre, de forma objetiva, a execução dos respectivos quantitativos mínimos em uma mesma contratação.

13.1.5 – Não será admitido o somatório de quantitativos provenientes de diferentes contratos ou atestados para o atendimento dos quantitativos mínimos estabelecidos nas alíneas "a", "b" do item 13.1.2.

13.1.6 – A vedação ao somatório prevista no item anterior aplica-se exclusivamente aos quantitativos mínimos estabelecidos para fins de qualificação técnico-operacional.

13.1.7 – A exigência de comprovação dos grupos de serviços em uma mesma contratação decorre da necessidade de demonstrar experiência integrada na execução de obra de arte especial que envolva, simultaneamente, os principais sistemas construtivos e elementos estruturais previstos no objeto, compreendendo a execução de elementos em concreto, tabuleiro.

13.1.8 – Para fins de atendimento das exigências previstas neste item, não serão considerados, isoladamente, atestados relativos à execução de edificações, arquibancadas, galpões, pavimentações, pisos, muros ou outras estruturas que não correspondam à execução de ponte, viaduto ou obra de arte especial destinada à transposição de obstáculo.

13.1.9 – Os atestados apresentados deverão conter informações suficientes para permitir a identificação do objeto executado, dos serviços realizados e dos respectivos quantitativos, possibilitando a verificação objetiva do atendimento às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

13.1.10 – A licitante deverá apresentar Certidão de Registro e Quitação ou documento equivalente expedido pelo CREA ou conselho profissional competente, comprovando sua regularidade para o exercício das atividades pertinentes ao objeto da contratação, quando exigível.

13.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

13.2.1 – A licitante deverá indicar profissional de nível superior, Engenheiro Civil, regularmente registrado no CREA, que será responsável técnico pela execução da obra, devendo comprovar experiência profissional anterior por meio de Certidão de Acervo Técnico – CAT e respectivo atestado de capacidade técnica, quando exigível.

13.2.2 – O profissional indicado deverá comprovar experiência anterior na execução de ponte, viaduto ou obra de arte especial destinada à transposição de curso d'água, via ou obstáculo semelhante, contemplando experiência compatível com os principais elementos estruturais do objeto da contratação.

13.2.3 – A experiência profissional deverá estar relacionada a serviço efetivamente executado pelo profissional indicado e devidamente registrado perante o conselho profissional competente.

13.2.4 – O profissional indicado deverá participar efetivamente da execução da obra na condição de responsável técnico, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2.5 – A substituição do profissional indicado somente poderá ocorrer por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Administração, na forma da legislação aplicável.

13.3 – DISPONIBILIDADE DE EQUIPE DE TOPOGRAFIA

13.3.1 – A licitante deverá apresentar declaração de disponibilidade de equipe de topografia, própria ou contratada, apta a atuar durante a execução da obra, incluindo os serviços de locação, nivelamento, controle geométrico, conferência de cotas, alinhamentos e demais serviços topográficos necessários à adequada execução e ao controle da obra.

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento da execução da obra será realizado continuamente pela equipe técnica do Município de Cruzeiro do Sul/RS, por meio do acompanhamento físico-financeiro, fiscalização dos serviços executados e verificação do cumprimento do cronograma, projetos, especificações técnicas e normas vigentes. Serão realizadas vistorias periódicas na obra, conferência das medições, controle de qualidade dos materiais empregados e acompanhamento das etapas construtivas, garantindo a adequada execução dos serviços e a conformidade com os documentos técnicos do contrato.

A avaliação do projeto ocorrerá mediante análise do cumprimento das metas previstas, observando-se a conclusão integral da ponte, a funcionalidade da estrutura executada, a segurança oferecida aos usuários e o restabelecimento da ligação viária da comunidade atendida.

Também serão considerados como indicadores de resultado a melhoria das condições de mobilidade, a redução dos riscos de isolamento em períodos de cheia e a garantia de acesso seguro para moradores, transporte escolar, veículos de emergência e escoamento da produção agrícola local.

Cruzeiro do Sul RS, 29 de Setembro de 2026.

Município de Cruzeiro do Sul/RS
Mauro Rigoni
Secretário de Planejamento e Sustentabilidade

Município de Cruzeiro do Sul/RS
Cesar Marmitt
Prefeito Municipal